



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI
Praça Antônio Toledo, S/N, Centro, Igaci-Alagoas
CNPJ – 12.228.375/0001-92

DECRETO MUNICIPAL N.º 103/2020, DE 03 DE JUNHO DE 2020.

DISPÕE ACERCA DAS FESTIVIDADES JUNINAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IGACI E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGACI/AL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a proximidade das festividades juninas que detém grande apelo popular, fundada na devoção aos santos católicos: Santo Antonio, São João e São Pedro, que levam à celebrações;

CONSIDERANDO, que o município de Igaci vivencia os efeitos da pandemia provocada pelo COVID-19, estando a rede municipal de saúde voltada para o combate ao novo corona vírus;

DECRETA:

Art. 1º - Fica proibida a venda de fogos de artifício, bem como a feitura de fogueiras no âmbito do município de Igaci-Al, durante o mês de junho de 2020.

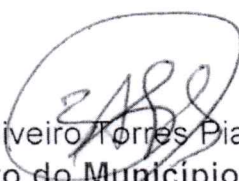
Art. 2º - Fica proibida a realização de eventos festivos comemorativos alusivos à Santo Antonio, São João e São Pedro, no âmbito do município de Igaci-Al.

Parágrafo único. O Poder Público Municipal tomará as providências necessárias para divulgação deste Decreto, bem como garantirá seu cumprimento, utilizando, caso necessário, o poder de polícia administrativa,

Ar. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Igaci/AL, 03 de junho de 2020.


Oliveira Torres Piancó
Prefeito do Município de Igaci